



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 227/2026

Data: 18 de junho de 2026.

Ementa: Solicita ao Executivo Municipal, a elaboração de projeto de lei buscando alterar a Lei nº 5.597, de 30 de junho de 2025, para a inclusão de ações secundárias, fortalecendo os meios terapêuticos da apraxia de fala na infância.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia deste documento ao Executivo Municipal, solicitando a elaboração de projeto de lei buscando alterar a Lei nº 5.597, de 30 de junho de 2025, para a inclusão de ações secundárias, fortalecendo os meios terapêuticos da apraxia de fala na infância.

Considerando os argumentos apresentados pelo Executivo Municipal no VETO AO PROJETO DE LEI Nº 07/2026-L, supostamente por vício de iniciativa, buscando resguardar a separação dos poderes e a concordância com a louvável iniciativa apresentada pelo Vereador Rafael Heinrich, que busca ampliar as ações de fortalecimento dos meios terapêuticos relacionados a apraxia de fala na infância, especialmente mediante previsão de avaliação, diagnóstico e definição de plano terapêutico por profissional fonoaudiólogo, solicitamos a elaboração de projeto de lei de origem no Executivo Municipal, incluindo o parágrafo 2º no artigo 2º da Lei Municipal nº 5.597, de 30 de junho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

§ 2º As ações secundárias, de fortalecimento dos meios terapêuticos deverão incluir: avaliação, diagnóstico e determinação do plano terapêutico dos casos suspeitos por profissional fonoaudiólogo com conhecimento nas áreas de linguagem infantil, motricidade orofacial e distúrbios motores da fala.

A elaboração deste projeto de lei por parte do Executivo Municipal, é uma ação fundamental, mostrando que a gestão atual não desconsidera a relevância da temática relacionada a apraxia de fala na infância e as políticas públicas voltadas ao neurodesenvolvimento infantil, reconhecendo o mérito da proposta.



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

Diante do exposto, considerando nosso compromisso com a melhoria da qualidade de vida da população, este vereador aguarda deferimento.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 18 de junho de 2026.

RAFAEL HEINRICH
VEREADOR



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br